

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2022/SAS/ANA
Documento nº 02500.063031/2022-80

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

Aos Usuários de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Paranaíba.

Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacia hidrográfica do rio Paranaíba.

Senhor(a) Usuário(a),

1. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba teve início em 2017, conforme decisão do Comitê da Bacia – CBH-Paranaíba e, atualmente, segue a [Deliberação CBH-Paranaíba nº 115/20](#) e a [Resolução CNRH nº 220/20](#). A Cobrança incide sobre os usos sujeitos a outorga, com exceção das outorgas preventivas e dos usos considerados insignificantes. Os usos de recursos hídricos de 2022 serão cobrados em 2023 e seguirão os preços estabelecidos na [Resolução ANA nº 113/21](#), assim como os procedimentos operacionais regulamentados na [Resolução ANA nº 124/19](#). Os usos de recursos hídricos de 2023 serão cobrados em 2024, considerando os preços da [Nota Informativa nº 24/22](#).
2. O cálculo da cobrança para as finalidades Abastecimento Público, Consumo Humano e para lançamentos de efluentes considera o volume de água medido, desde que a medição seja informada na [Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos](#) - DAURH, que estará disponível para preenchimento no período de 1º a 31 de janeiro de 2023. Se não for informada, o cálculo considerará o volume outorgado. Caso o empreendimento não tenha realizado o uso da água ou ainda não esteja em operação, informe medição de volumes iguais a 0,00 m³ na DAURH. Para as demais finalidades de uso, o cálculo da cobrança é realizado pelo volume outorgado.
3. Se o usuário não pretende mais realizar uso de recursos hídricos e, para que não seja efetuada a cobrança, deverá comunicar à ANA a desistência da outorga de direito de uso de recursos hídricos. Esta solicitação deve ser feita no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando a opção **Outorga**.
4. Os boletos da cobrança 2023 terão vencimento a partir de 28/04/2023 e serão disponibilizados no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando **Cobrança pelo uso de**

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



recursos hídricos e depois **Emitir Boletos**, onde também pode ser obtido extrato dos pagamentos já realizados e consultar eventuais **pendências**. Caso haja **pendências**, regularize a sua situação: os débitos existentes podem ser parcelados em até 60 vezes.

5. É responsabilidade do usuário manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando-o receber as comunicações da ANA. Se necessário, os contatos podem ser atualizados no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#).

6. Para mais informações sobre a cobrança na bacia hidrográfica do rio Paranaíba, acesse os portais da [ANA](#), [CBH-Paranaíba](#) e [ABHA Gestão de Águas](#). Saiba que os valores arrecadados pela ANA são repassados integralmente à [ABHA Gestão de Águas](#), que os aplica nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com aprovação do [CBH-Paranaíba](#).

7. Em caso de dúvidas, temos os seguintes contatos:

 <p>Dados do usuário e empreendimentos Telefone: (61) 2109-5600 E-mail: cnarh@ana.gov.br</p>	 <p>Outorga Telefone: (61) 2109-5228 E-mail: coout@ana.gov.br</p>	 <p>Cobrança Telefone: (61) 2109-5363  E-mail: cobranca@ana.gov.br</p>
 <p>Boletos e negociação de débitos Telefone: (61) 2109-5124 E-mail: arrecada@ana.gov.br</p>	 <p>DAURH Telefone: (61) 2109-5431 (61) 99161-6669  E-mail: daurh@ana.gov.br</p>	 <p>Fiscalização Telefone: (61) 2109-5431 (61) 99256-1679  E-mail: sfi@ana.gov.br e cofiu@ana.gov.br</p>

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

